



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL PGT/MPT Nº 31, 17 DE MAIO DE 2024

1º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO EM 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas da Procuradoria-Geral do Trabalho, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010 e suas alterações, e nos demais normativos pertinentes, resolve abrir o 1º Processo Seletivo de 2024 para estágio de estudantes de graduação e pós-graduação na Procuradoria-Geral do Trabalho, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo ocorrerá de forma PRESENCIAL, tendo por finalidade a admissão e formação de cadastro de reserva de estagiários(as) de graduação e pós-graduação, para atendimento das demandas da Procuradoria-Geral do Trabalho, conforme tabelas abaixo.

GRADUAÇÃO			
	CURSOS	VAGAS	PERÍODO
1	ADMINISTRAÇÃO	4+CR	VESPERTINO
2	ARQUIVOLOGIA	2+CR	VESPERTINO
3	AUDIOVISUAL/CINEMA E MÍDIA DIGITAIS	1+CR	VESPERTINO
4	DIREITO	20 +CR	VESPERTINO
5	ENGENHARIA CIVIL	CR	VESPERTINO
6	JORNALISMO	CR	VESPERTINO
7	RELAÇÕES PÚBLICAS/COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL	CR	VESPERTINO
8	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI	CR	VESPERTINO

PÓS-GRADUAÇÃO			
	CURSOS	VAGAS	PERÍODO
1	ENGENHARIA ELÉTRICA	1+CR	VESPERTINO
2	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	1+CR	VESPERTINO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

1.2. As atribuições básicas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

1.3. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico <https://mpt.mp.br/pgt/trabalho-mpt/estagio/estagio-no-mpt>

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1 Para os cursos de graduação:

2.1.1 Estar matriculado em cursos de graduação em uma das instituições conveniadas ou com convênios em andamento para assinatura com a Procuradoria-Geral do Trabalho (ANEXO I).

2.1.2 Ter concluído, no momento da admissão, pelo menos:

- a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para estudantes que concorrem nessa condição;
- b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para estudantes que concorrem nessa condição;
- c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for de 5 (cinco) ou 6 (seis) semestres, para estudantes que concorrem nessa condição; e
- d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para estudantes que concorrem nessa condição.

2.2 Para cursos de pós-graduação:

2.2.1 Ter concluído curso graduação em Engenharia Elétrica e Psicologia

2.2.2 Estar matriculado, no ato da convocação, em cursos regulamentados pelo MEC de pós-graduação *lato sensu* (mínimo 360 horas) ou *stricto sensu* em uma das instituições conveniadas ou com convênios em andamento com a Procuradoria-Geral do Trabalho (ANEXO II).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no site da Procuradoria-Geral do Trabalho: <https://mpt.mp.br/pgt/trabalho-mpt/estagio/estagio-no-mpt>;

3.2 As inscrições iniciam em **20/05/2024** e encerram na data provável de **05/06/2024**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

3.3 Os seguintes documentos deverão ser juntados no ato de inscrição:

- a) Declaração de matrícula atualizada com o nome do curso e o nome da instituição de ensino para os cursos de graduação.**
- b) Documento de conclusão do curso de graduação para os cursos de pós-graduação, conforme item 2.2.1.**

3.4 Inscrições realizadas sem o documento listado no item 3.3 serão desconsideradas.

3.5 O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado durante a prova deverá requerer a(s) solicitação(ões) especial(is) que necessita pelo e-mail pgt.estagio@mpt.mp.br, durante o período de inscrição.

3.6 A Procuradoria-Geral do Trabalho não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Por isso é importante que o(a) candidato(a) tenha em mãos o comprovante impresso da inscrição.

3.7 Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem os critérios obrigatórios, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4. DAS RESERVAS DE VAGAS

RESERVA	QUANTIDADE
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10% (dez por cento) das vagas
MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO	10% (dez por cento) das vagas
PESSOA NEGRA	30% (trinta por cento) das vagas

4.1 CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

4.1.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as **pessoas com deficiência** que, **no momento da inscrição**, declararem tal condição.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

4.1.2 O(A) candidato(a) deverá autodeclarar-se pessoa com deficiência no momento da inscrição e apresentar laudo biopsicossocial, **quando necessário**, no ato da **convocação** para início de estágio.

4.1.3 Equipe multiprofissional e interdisciplinar da Procuradoria-Geral do Trabalho convocará o(a) candidato(a) aprovado(a) para avaliação da deficiência, observando as condições do art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência.

4.1.4 A ausência de apresentação de laudo biopsicossocial e da avaliação realizada conforme item 4.1.3 impedirá que o(a) candidato(a) assuma a vaga reservada para pessoa com deficiência, sendo a sua classificação mantida na lista de classificação geral.

4.1.5 O resultado dos(as) candidatos(as) com deficiência, para o processo de graduação, poderá ser somente classificatório, a critério Exclusivo da Administração, não havendo nota mínima para aprovação, entretanto o candidato não poderá entregar a prova em branco ou zerar a prova. Caso isso ocorra o candidato não será classificado.

4.1.6 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.2 CANDIDADO(A) PERTENCENTE ÀS MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO

4.2.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se autodeclararem participantes do **Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (quilombolas, populações indígenas, povos e comunidades tradicionais) e pessoas transgênero**.

4.2.2 Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o(a) candidato(a) deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais e pessoas transgênero, nos prazos definidos neste Edital;
- b) comparecer, quando convocado(a), à entrevista, perante a Comissão do Concurso.

4.2.3 O(A) candidato(a) que não fizer opção pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais e pessoas transgênero passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos(as).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

4.2.4 Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.5 Todos os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

- I – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- II – Na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) classificado(a) na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;
- III – Na hipótese de não haver número de candidatos(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

4.3 CANDIDATO(A) AUTODECLARADO(A) PESSOA NEGRA

4.3.1 Será reservado o percentual de 30% (trinta por cento) do total das vagas de estágio para **os(as) candidatos(as) negros(as)**, assim considerados aqueles que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato de inscrição neste processo seletivo, nos termos e definições do Decreto nº 9.427/2018 e Resolução do CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020.

4.3.2 Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o(a) candidato(a) deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para negros(as), nos prazos definidos neste Edital;
- b) comparecer, quando convocado(a), à entrevista, perante a Comissão de Heteroidentificação.

4.3.3 O(A) candidato(a) não será considerado(a) na reserva de vagas para pessoas negras quando:

- I – não comparecer à entrevista;
- II – não fizer a opção pelo sistema de cotas; ou



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

III – o(a) responsável pela seleção ou a Comissão do Processo Seletivo considerar que o(a) candidato(a) não atendeu à condição de pessoa negra.

4.3.4 O(a) candidato(a) que convocado(a) não comparecer à entrevista ou não preencher a autodeclaração no momento da inscrição passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos(as).

4.3.5 Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

4.4 DOS CRITÉRIOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

4.4.1 A Comissão do Processo Seletivo utilizará primordialmente o critério fenotípico, ou subsidiariamente, quaisquer outras informações, documentos ou meios de prova para aferição da condição declarada pela candidata e pelo candidato no processo seletivo.

4.4.2 Para o procedimento de heteroidentificação das pessoas negras, a avaliação fenotípica considerará as características físicas da cor de pele e dos aspectos predominantes marcados pelos traços negroides.

4.4.3 Serão consideradas as características fenotípicas da candidata e do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

4.4.4 Para o procedimento de heteroidentificação das pessoas indígenas, quilombolas ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais poderão ser considerados:

I – critérios etnicoterritoriais;

II – memória histórica ou linguística;

III – declaração de pertencimento a comunidade que integra; e/ou

IV - documento emitido por órgão oficial que ateste a condição.

4.4.4 O não enquadramento da candidata e do candidato na condição autodeclarada não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

5. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

5.1 ESTRUTURA DA PROVA

As provas serão compostas por 20 (vinte) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), podendo ter 1 (uma) questão subjetiva, de acordo com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO III deste Edital.

5.2 DATA E HORÁRIO

A data provável da prova é dia 16/06, das 9h às 12h.

5.3 LOCAL DA PROVA

A prova deverá ser realizada a Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU, localizada no SGAS 603, lote 22 – Brasília-DF (L2 SUL), caso haja mudança no local ou no dia de aplicação das provas, a nova data e local serão divulgados no endereço eletrônico da Procuradoria-Geral do Trabalho (<https://mpt.mp.br/pgt/trabalho-mpt/estagio/estagio-no-mpt>).

5.4 DA DURAÇÃO DA PROVA

A prova terá duração de 3 (três) horas, já incluído o tempo de preenchimento do cartão, não sendo disponibilizado tempo excedente para tanto, exceto nos casos de candidatos(as) com necessidade especial, que tenha sido requerido pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, e aprovados pela Comissão.

5.5 REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.5.1 O(A) candidato deverá se apresentar com **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário da prova, munido(a) de caneta esferográfica preta, comprovante de inscrição e documento de identificação.

5.5.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

(ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

5.5.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.5.5 Caso o(a) candidato(a) seja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, quando poderá ser aceito outro documento com foto.

5.5.6 Não será permitido ao(à) candidato(a), utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

5.5.7 O(A) candidato(a) somente poderá sair da sala levando o caderno de provas após 1 (uma) hora do início da prova. Caso não queira levar o caderno de provas, poderá sair após 30 minutos.

5.5.8 Será eliminado(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

5.5.9 Durante toda a permanência do(a) candidato(a) na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado assim como todos os aplicativos, funções e sistemas desativados, incluindo alarmes. O(A) candidato(a) será



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

eliminado do processo seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

5.5.10 A Procuradoria-Geral do Trabalho não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

5.5.11 O(a) candidato (a) não poderá adentrar ao local de provas usando bermudas ou shorts, por norma da instituição na qual serão aplicadas as provas.

5.6 CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

5.6.1 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro(a) candidato(a); c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 4.6 deste Edital; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as); e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos; f) não entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha/caderno de texto(s) definitivo(s); j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no processo seletivo; m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; n) portando qualquer tipo de arma.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

5.7 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA

5.7.1 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro(a) da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.7.2 A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento, de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), deverá ser realizado em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital.

5.7.3 Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato, que deverá marcar somente uma alternativa por questão.

5.7.4 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas.

5.7.5 As marcações incorretas, rasuradas ou emendadas e/ou o preenchimento incompleto do campo de marcação, acarretarão a anulação da respectiva questão.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1 Para os cursos de graduação, a pontuação e a classificação serão estruturadas da seguinte forma:

Curso	Tipo de prova	Nº de questões	Pontuação	Nota mínima para aprovação	Caráter
Direito/Jornalismo	Objetiva	20 (vinte)	3 (três) pontos por questão	30 (trinta)	Eliminatório e Classificatório
	Subjetiva	1 (uma)	40 (quarenta) pontos	20 (vinte)	
Demais cursos	Objetiva	20 (vinte)	5 (cinco) pontos por questão	50 (cinquenta)	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

6.2 Para os cursos de pós-graduação, a pontuação e a classificação serão estruturadas da seguinte forma:

Curso	Tipo de prova	Nº de questões	Pontuação	Nota mínima para aprovação	Caráter
Engenharia Elétrica/Psicologia Organizacional	Objetiva	5 (vinte)	10 (dez) pontos por questão	25 (vinte e cinco)	Eliminatório e Classificatório
	Subjetiva	1 (uma)	50 (cinquenta)	25 (vinte e cinco)	

6.3 Serão corrigidas até 80 (oitenta) provas subjetivas dos(as) candidatos(as) que atingirem a nota mínima para aprovação do curso de Direito e até 10 (dez) para os demais cursos, caso haja questões discursivas, considerando as maiores notas obtidas na prova objetiva.

6.4 Não se aplica a nota mínima constante dos itens 6.1 e 6.2 para as pessoas com deficiência, conforme item 4.1.5.

6.5 O percentual para correção da prova subjetiva poderá ser reduzido, por curso ou para todas as áreas, a critério exclusivo da Administração, observando os critérios de conveniência e oportunidade, bem como os princípios da Administração Pública.

6.6 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não responder a(às) questão(ões) subjetivas.

6.7 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) nas provas.

6.8 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que:

- a) Obter maior nota na questão subjetiva;
- b) Tiver maior idade.

6.9 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico da Procuradoria Geral do Trabalho (<https://mpt.mp.br/pgt/trabalho-mpt/estagio/estagio-no-mpt>) na aba “o MPT” em Concursos e Estágios.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso dirigido à Coordenação Geral do Processo Seletivo, nas seguintes hipóteses:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

7.1.1 Em face das inscrições homologadas, no primeiro dia útil após divulgação da lista com as inscrições homologadas no site;

7.1.2 Em face do gabarito preliminar da prova objetiva, no primeiro dia útil após publicação no site, mediante preenchimento do formulário de recurso (ANEXO IV)

7.1.3 Em face da correção das questões subjetivas no primeiro dia útil após publicação do resultado provisório no site (ANEXO IV);

7.1.4 Em face do resultado da banca de heteroidentificação, no primeiro dia útil após publicação do resultado.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail pgt.estagio@mpt.mp.br.

7.3 Não serão admitidos recursos por simples pedido de revisão da questão ou da resposta, cabendo ao(à) recorrente expor, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a(s) resposta(s) atribuída(s) e indicar a solução pretendida (alteração do gabarito ou anulação da questão), sob pena de o seu recurso não ser apreciado.

7.4 Os (As) candidatos(as) podem solicitar no e-mail pgt.estagio@mpt.mp.br o inteiro teor da sua resposta às questões subjetivas até 23h59min do dia da publicação do resultado preliminar, para fins de interposição do recurso em face da correção das questões subjetivas. A resposta será enviada ao e-mail informado na inscrição, não se responsabilizando o Ministério Público do Trabalho por endereços eletrônicos informados incorretamente ou mensagens retornadas por inacessibilidade da caixa postal do(a) candidato(a).

7.5 Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo(a) examinador(a) responsável pela elaboração da questão ou pelo Coordenador(a) Geral do Processo Seletivo nos demais casos.

7.6 Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

7.7 Os recursos entregues fora do prazo estipulado serão desconsiderados para quaisquer fins.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para assumir a vaga por meio de mensagem de correio eletrônico (e-mail), obedecendo-se a ordem de classificação, ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria-Geral do Trabalho.

8.2 O(a) candidato(a) convocado(a) poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.

8.2.1 A desistência tácita ocorrerá caso o(a) candidato(a) não compareça no prazo estipulado da convocação pela Procuradoria-Geral do Trabalho.

8.2.2 A desistência expressa ocorrerá quando o(a) candidato(a) manifestar expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.

8.3 É permitida uma desistência temporária da convocação, com pedido expresso do(a) candidato(a), hipótese em que o(a) candidato(a) será posicionado(a) ao final da lista de aprovados(as).

8.4 É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

8.5. Caso haja processo seletivo vigente anterior, os candidatos aprovados neste processo somente serão convocados após a validade do processo anterior ou após o esgotamento da lista de candidatos nele aprovados.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 A admissão, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Geral do Trabalho, a instituição de ensino e o(a) estagiário(a).

9.2 É incompatível com o estágio no Ministério Público do Trabalho o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

9.3 É vedado ao estagiário o exercício de qualquer atividade concomitante na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe, por essa razão o estagiário do curso de **pós-graduação** em Direito deverá estar com sua inscrição na OAB licenciada temporariamente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

9.4 O(A) candidato(a) ao estágio no **curso de pós-graduação** em Psicologia Organizacional apresentar documento comprobatório da condição de psicólogo(a).

9.5 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias.

9.6 – Os candidatos aprovados que estejam matriculados em instituições de ensino que o processo de assinatura de convênio esteja em fase de assinatura, somente poderão iniciar caso o convênio tenha sido assinado.

9.7 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Geral:

9.6.1 A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

9.7.2 O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.027,82 (um mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) para estágio de graduação; e R\$ 2.055,65 (dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para estágio de pós-graduação, quando tiver frequência integral;

9.7.3 A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

9.7.4 A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos) por dia estagiado presencialmente;

9.7.5 A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

9.8 Existe possibilidade de estágio não presencial, na modalidade híbrida, ou seja, parte presencial e parte a distância, a depender do interesse da Administração, da anuência da Instituição de Ensino, da autorização do(a) supervisor(a) e da possibilidade dessa modalidade de estágio para o curso do(a) estagiário(a).

9.9 O(A) servidor (a) ou empregado(a) público(a) aprovado(a) neste processo poderá fazer estágio e não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, devendo cumprir carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do resultado final no site do MPT, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Diretoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria-Geral do Trabalho.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 No ato da admissão, o(a) candidato(a) deverá apresentar a comprovação do requisito mínimo constante no item 2.1.2, por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o(a) estudante está matriculado(a).

11.2 O Ministério Público do Trabalho se compromete em observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14.8.2021, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto aos princípios de finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas, previstos no Art. 6º da Lei, além da boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente edital, Aviso de Privacidade (<https://mpt.mp.br/pgt/lgpd/aviso-de-privacidade-do-mpt>) e Política de Cookies (e <https://mpt.mp.br/pgt/lgpd/politica-cookies>).

11.3 No dia da realização do processo seletivo, não serão fornecidas, por qualquer membro(a) da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.4 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria-Geral do Trabalho.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) Geral do Processo Seletivo ou pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria-Geral do Trabalho.

Brasília, 17 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente
IZAIAS DANTAS FREITAS
Diretor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ANEXO I

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO

01	Centro Universitário de Brasília – UniCEUB
02	Centro Universitário do Distrito Federal – UDF
03	Centro Universitário ICESP
04	Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC
05	Faculdade ISCON
06	Facuminas Faculdade LTDA (convênio em andamento)
07	Faculdade Montes Claros LTDA (convênio em andamento)
08	Faculdade Projeção – Todas as Unidades
09	Faculdade Única LTDA (convênio em andamento)
10	Fundação Getúlio Vargas - FGV
11	Gran Centro Universitário (convênio em andamento)
12	Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP
13	Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia - UNIEURO
14	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB (convênio em andamento)
15	Instituto Superior de Educação de Brasília – IESB
16	Legale Educacional S.A. (convênio em andamento)
17	Universidade Católica de Brasília – UCB
18	Universidade Cruzeiro do Sul – Campus Virtual (Brasília)
19	Universidade de Brasília – UnB
20	Universidade Paulista – UNIP
21	União Pioneira de Integração Social – UPIS (convênio em andamento)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ANEXO II

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR COM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
CONVENIADAS COM A PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**

01	Centro Universitário de Brasília – CEUB
02	Centro Universitário do Distrito Federal – UDF
03	Faculdade Montes Claros LTDA (convênio em andamento)
04	Facuminas Faculdade LTDA (convênio em andamento)
05	Faculdade Projeção – Todas as Unidades
06	Gran Centro Universitário (convênio em andamento)
07	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB (convênio em andamento)
08	Instituto Superior de Educação de Brasília – IESB
09	Legale Educacional S.A. (convênio em andamento)
10	Universidade Cruzeiro do Sul – Campus Virtual (Brasília)
11	União Pioneira de Integração Social – UPIS (convênio em andamento)



ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - GRADUAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

1. Evolução da administração. 1.1. Principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 2. Processo administrativo. 2.1. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2. Planejamento organizacional. 2.2.1. Planejamento estratégico, tático e operacional. 2.2.2. Balanced scorecard. 2.2.3. Indicadores de Desempenho. 2.3. Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3. Organização informal. 2.3.4. Cultura organizacional. 2.4. Direção. 2.4.1. Comportamento organizacional. 2.4.2. Motivação, Liderança e Desempenho. 2.4.3. Comunicação. 2.4.4. Descentralização e delegação. 2.5. Controle. 2.5.1. Características. 2.5.2. Tipos, vantagens e desvantagens. 3. Gestão de pessoas. 3.1. Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.2. Gestão por competências. 3.3. Recrutamento e seleção de pessoas. 3.4. Desenvolvimento de pessoas. 3.4.1. Treinamento. 3.4.2. Educação a distância. 4. Gestão da qualidade. 5. Noções de administração de recursos materiais. 6. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 7. Inovação e Tecnologia nas organizações.

ARQUIVOLOGIA

1. Fundamentos de arquivologia. 1.1 Princípios. 1.2 Terminologia arquivística. 1.3 Ciclo vital dos documentos. 1.4 Funções arquivísticas. 1.5 Tipologia documental. 2. Legislação arquivística federal. 2.1 Lei n. 8.159/1991, Decreto n. 4.073/2002 e respectivas alterações/atualizações posteriores. 2.2 Lei n° 12.682/2012 e suas alterações. 2.3 Lei n° 12.527/2011 e Decreto n° 7.724/2012 e suas alterações/atualizações posteriores. 2.4 Decreto n° 10.278/2022. 2.5 Lei n° 13.709/2018. 2.6 Diretrizes para a Implementação de Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis – RDC-Arq. 2.7 Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil), versão 2022. 3. Gestão de documentos. 3.1 Diagnóstico. 3.2 Protocolos. 3.3 Códigos e Plano de Classificação. 3.4 Tabelas de temporalidade e destinação de documentos. 3.5 Sistemas e métodos de arquivamento. 3.6 Automação e microfilmagem. 3.7 Conservação e Preservação. 3.8 Gestão de Documentos Digitais.

AUDIOVISUAL/CINEMA E MÍDIA DIGITAIS

1. Fundamentos teóricos da comunicação. 2. Ética profissional. 3. Fundamentos de Comunicação Visual. 4. Linguagem audiovisual. 5. Fotografia e iluminação. 6. Tecnologias de Comunicação. 7. Métodos e Técnicas da pesquisa em Comunicação. 8. Linguagem Sonora. 9. Estética audiovisual. 10. Roteiro, produção e finalização audiovisual. 11. Edição e montagem. 12. Pós-produção. 13. Técnicas de animação. 14. Responsabilidade social das organizações e o papel da comunicação pública. 15.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Domínio da Língua Portuguesa atualizada pelo novo acordo ortográfico. 16. Comunicação nas Organizações.

CIÊNCIA POLÍTICA

1. Constituição Federal. 1.1. Título IV – Cap. I - Seção VIII - Do Processo Legislativo (art. 59 a 69). 1.2. Título IV – Cap. II - Seção II - Das Atribuições do Presidente da República (Art. 84). 1.3. Título VI – Cap. II - Seção II - Dos Orçamentos (Art. 165 a 169). 2. Regimento Interno da Câmara do Deputados. 2.1. Título II - Cap. IV - Das Comissões (Art. 22 a 64). 2.2 Título IV - Das Proposições (Art. 100 a 130). 3. Regimento Interno do Senado Federal. 3.1. Título VI - Cap. VI - Seção II - Das atribuições específicas (Art. 101). 3.2. Título VIII - Cap. VIII - Da tramitação das Proposições (Art. 251 a 255). 4. Regimento Comum do Congresso Nacional – Resolução Nº 1, de 2006-CN – Cap. V – Seção VI – Subseção III a VI das Emendas Coletivas, Individuais e Parecer Preliminar (art. 43 ao 57), Subseção IX a X – Dos Relatores Setoriais e Do Relator Geral (art. 61 ao 69).

DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL 1. Direitos e garantias. 2. Direitos Sociais e Direito Constitucional do Trabalho. 3. Poder Judiciário. 4. Ministério Público. 5. Ações Constitucionais. 6. Controle de Constitucionalidade. 7. Tratados internacionais: internalização.

DIREITO ADMINISTRATIVO 1. Princípios e disposições constitucionais da Administração Pública. 2. Ato administrativos. 3. Organização Administrativa. 4. Servidores Públicos: disposições constitucionais. 5. Responsabilidade do Estado e dos agentes públicos. Terceirização na Administração Pública.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO 1. Direito do Trabalho. Fontes e Princípios. 2. Prescrição e decadência. 3. Trabalho proibido e trabalho ilícito. 3. Relação de Trabalho e Relação de Emprego. 4. Contrato de Trabalho. 5. Grupo econômico. 6. Terceirização. 7. Meio ambiente do trabalho. 8. Remuneração e Salário. 9. Duração do Trabalho. 10. Descansos e férias. 11. Estabilidade e garantias de emprego. 12. Extinção do contrato de trabalho. 13. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Lei n. 8.036/90). 14. Relações especiais de trabalho: rurícola, doméstico, avulso, estagiário, aprendiz.

DIREITO COLETIVO DO TRABALHO 1. Princípios do Direito Coletivo do Trabalho. 2. Autonomia e liberdade sindicais. 3. Organização sindical brasileira. Estruturação interna e externa das entidades sindicais e seu funcionamento. 4. Negociação coletiva trabalhista. 5. Conflitos coletivos de trabalho e mecanismos de solução. Dissídios. Mediação. Arbitragem. 5. Condutas Antissindicais 6. Greve e Lockout.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO 1. Princípios. Fontes. Aplicação Subsidiária do processo comum. 2. Organização, competência e funcionamento da Justiça do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho. 3. Reclamação. Defesa. Instrução Processual. Conciliação. 4. Notificação e atos processuais. 5. Sentença Trabalhista. Recursos. Execução. Dissídios coletivos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ENGENHARIA CIVIL

Geotecnia: Índices físicos. Capilaridade. Classificação dos solos. Umidade. Peso específico aparente com balança hidrostática e frasco de areia. Peso específico dos sólidos. Granulometria por peneiramento. Granulometria por sedimentação. Limites de consistência dos solos. Abrasão Los Angeles. Compactação e controle de obras de terra. Comportamento mecânico e hidráulico dos solos. Permeabilidade a carga constante e carga variável. Mecânica dos Sólidos: Centro de massa: definição e propriedade. Momentos e produtos de inércia: definições e equações de transformação. Círculo de Mohr: movimentos e direções principais de inércia. Aplicações. Momento fletor, momento torçor, esforço cortante e esforço normal em sistemas isostáticos (vigas bi-apoiadas, vigas gerber, pórticos simples e quadros planos) com variados tipos de carregamento. Treliças planas simples e compostas (métodos de cremona e ritter). Linhas de influência. Topografia: Sistema de Posicionamento Global (GPS). Noções básicas de Cartografia (escalas e sistemas de projeção e coordenadas). Planimetria. Utilização e manuseio de instrumentos topográficos. Orientação magnética e verdadeira. Declinação magnética. Desenho de perfil topográfico e interpretação sobre curvas de nível. Desenho Técnico aplicado à engenharia. Informática aplicada à engenharia: AutoCAD. Noções básicas e avançadas de Microsoft Excel. Geotecnia e Mecânica dos Solos: Estrutura dos solos; Classificações de solos; Investigações geotécnicas. Mecânicas dos Sólidos: Geometria das massas; Vínculos e graus de liberdade; Estruturas isostáticas e Treiças, carregamento e solicitações. Materiais de Construção Civil: Normatização; Métodos de controle de qualidade de concreto. Noções básicas de construção: Edificações; Tecnologia das construções; Estruturas de concreto armado; Instalações prediais. Noções de segurança do trabalho, principais NBRs. Noções de elaboração de orçamentos de obras.

JORNALISMO

1. Fundamentos teóricos da comunicação. 2. Ética profissional. 3. Os sistemas de comunicação e suas configurações locais e globais. 4. O direito à informação e o dever de informar. 5. A função social do jornalismo na sociedade contemporânea. 6. Políticas de comunicação. 7. Planejamento em comunicação. 8. Técnicas de comunicação: do jornal impresso à internet. 9. Redes digitais, novas tecnologias da comunicação, convergências das mídias, mídias sociais. 10. Comunicação nas organizações. 11. Assessoria de imprensa no setor público. 12. Responsabilidade social das organizações e o papel da comunicação pública. 13. O papel do jornalismo como facilitador da compreensão do leitor-ouvinte-telespectador-internauta dos conceitos técnicos formulados por políticas e legislações específicas. 14. Qualidade do texto jornalístico e suas características principais. 15. Redação jornalística para meio impresso, rádio, TV, internet e mídias sociais. 16. Domínio da Língua Portuguesa atualizada pelo novo acordo ortográfico. 17. Noções sobre editoração eletrônica.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

RELAÇÕES PÚBLICAS/COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL

1. Processo comunicativo nas organizações. 2. Planejamento de comunicação nas organizações. 3. Pesquisa e auditoria em relações públicas. 4. Comunicação pública. 5. Comunicação interna. 6. Comunicação integrada. 7. Instrumentos de comunicação nas organizações. 8. Planejamento de eventos em relações públicas. 9. Noções de cerimonial.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Informática. 1.1. Conceitos básicos. 1.2. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores. 1.4. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento de massa. 1.5. Representação e armazenamento da informação. 1.6. Organização lógica e física de arquivos. 1.7. Métodos de acesso. 1.8. Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.9. Características dos principais processadores do mercado. 1.10. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). 1.11. Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. 1.12. Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. 2. Sistemas operacionais. 2.1. Características dos sistemas operacionais modernos. 2.2. Sistemas operacionais de redes. 2.3. Interoperação de sistemas operacionais. 2.4. Funções e tipos de sistemas operacionais. 2.5. Gerência de memória. 2.6. Gerência de recursos. 2.7. Sistema de arquivos. 2.8. Sistemas da família Windows. 3. Desenvolvimento de Sistemas 3.1 Conceitos Básicos de Algoritmos. 3.2. Noções de bancos de dados relacionais e SQL. 3.3 Noções em Desenvolvimento FrontEnd (Angular, React, VUE.JS, Django, Java Script, RestAPI, JSon, BootStrap, CSS, HTML 5.0) 3.4 Noções em Desenvolvimento Backend (Spring Boot, Python, Java Script, NODEJS, Json, RestAPI, PHP) 3.5 Noções em Desenvolvimento de Sites, Páginas WEB e Portais 4. Redes de comunicação de dados/teleprocessamento. 4.1. Topologias de redes de computadores. 4.2. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). 4.3. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. 4.4. Arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet. 4.5. Tecnologias de redes locais e de longa distância. 4.6. Aplicações de redes, inclusive de telefonia, videoconferência e Internet. 4.7. Serviços de mensagem eletrônica e de colaboração. 5. Segurança de informação. 5.1. Segurança de redes de computadores. 5.2. Segurança em sistemas operacionais. 5.3. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 5.4. Processos de definição e implantação de políticas de segurança. 5.5. Criptografia, assinatura digital e autenticação. 5.6. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dado, redes, inclusive Firewalls e Proxies, pessoas e ambiente físico.



CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - PÓS-GRADUAÇÃO

ENGENHARIA ELÉTRICA

1. Circuitos elétricos lineares. 1.1. Elementos de circuitos. 1.2 Leis de Kirchhoff. 2. Eletromagnetismo. 2.1. Princípios gerais. 2.2. Campos elétricos em meio material: propriedades, condições de fronteira em meios diferentes. 2.3. Forças devido aos campos magnéticos e momentos magnéticos. 3. Princípios de ciências dos materiais. 3.1. Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes e magnéticos. 3.2 Magnetização em materiais. 4. Máquinas elétricas. 4.1. Princípios de conversão eletromecânica de energia. 4.2 Máquinas síncronas. 4.3 Máquinas CC. 4.4. Transformadores. 5. Subestações e equipamentos elétricos. 5.1 Arranjos típicos, malhas de terra e sistemas auxiliares. 5.2 Equipamentos de manobra em alta tensão. 5.3 Chaves e disjuntores. 5.4 Transformador de potencial e de corrente. 6. Circuitos trifásicos e análise de faltas em sistemas de energia elétrica. 6.1 Tensão, corrente, potência, e fator de potência em circuitos equilibrados e desequilibrados. 7. Instalações elétricas em baixa tensão. 7.1 Projeto de instalações prediais e industriais. 7.2. Desenho de instalações elétricas. 7.3. Luminotécnica: método dos lumens. 7.4 Acionamentos elétricos. 7.5 Motores elétricos de indução e diagramas de comando. 7.6 Segurança em instalações elétricas. 8 Legislações profissionais pertinentes (sistema CONFEA-CREA). 9. Novas tecnologias de geração de energia: Sistemas fotovoltaicos. 10. Noções básicas e avançadas de Microsoft Excel.

PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL

1. Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 2. Planejamento Estratégico de gestão de pessoas. 3. Desenvolvimento profissional e desenvolvimento na carreira. 4. Conceito e Distinção entre Saber, Conhecimento, Informação, Aprendizagem, Instrução, Treinamento, Desenvolvimento e Educação. 5. Educação corporativa. 6. Educação a distância. 7. Educação Aberta. 8. Educação Continuada. 9. Educação a Distância. 10. E-learning. 11. Gestão do Conhecimento. 12. Gestão por Competências. 13. Tecnologias de Informação e de Comunicação em Educação. 14. Conceito e Distinção entre Saber, Conhecimento, Informação, Aprendizagem, Instrução, Treinamento, Desenvolvimento e Educação. 15. Avaliação de Necessidades de Treinamento, Desenvolvimento e Educação. 16. Projeto Pedagógico e Projeto Instrucional: Pressupostos Teóricos- Metodológicos nas Ações de Treinamento, Desenvolvimento e Educação. 17. Definição e Aplicabilidade de Objetivos Instrucionais Cognitivos, Comportamentais e de Competências para as Ações de Capacitação. 18. Tipos de Avaliação de Treinamento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

ANEXO IV

		MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	
FORMULÁRIO PARA RECURSO			
Observações:			
1. Use um formulário para cada questão.			
2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail pgt.estagio@mpt.mp.br			
IDENTIFICAÇÃO			
Nome do(a) candidato(a)		Nº da inscrição	
Área concorrida			
Disciplina		Nº da questão objeto do recurso	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO			
Local e data:		Assinatura do(a) candidato(a):	
Brasília, ____ de _____ de 2024.			